ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N – Novo Horizonte
Cep: 44823-771 – Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1286/2026

CREDENCIAMENTO Nº 019/2026: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E CARRO DE SOM COM LOCUÇÃO AO VIVO OU GRAVADA, POR HORA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

LICITANTE VENCEDOR:

DECRETO 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO 041/2023.
19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PREVISTO NO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos temas da NLL - Nova Lei de Licitações e Contratos, sendo que neste caso, se necessita realizar a regulamentação de procedimento administrativo para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, conforme, § 1º do art. 78 e art. 79, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para suprir as demandas os órgãos e departamentos da administração pública municipal de Capim Grosso – Bahia,

CONSIDERANDO que o Credenciamento é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações, sendo definido como a forma de contratação direta adotada pela Administração Pública, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que a "inviabilidade de competição" deve ser efetivamente interpretada, quando se pode dar a contratação de todos interessados cadastrados, ou seja, a inviabilidade estará presente, quando existem vários prestadores do serviço/fornecedor, que possam executar o objeto pretendido, desde que, tenham interesse e cumpram os requisitos para serem credenciados e contratados.

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser regidas pelos princípios da Economicidade, Razoabilidade e Eficiência, dentre outros princípios.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Capim Grosso - Bahia.

Art. 2º - Conforme inciso XLIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se para executar o objeto quando convocados.

Parágrafo único. O credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços e/ou fornecedores, mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 3º - O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - Com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - Em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º Na hipótese do inciso I:

a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
b) Quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, como por exemplo a ordem cronológica da necessidade do objeto.

§ 2º Na hipótese do inciso II:

a) A Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;
b) O contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização da Administração Municipal.

§ 3º Na hipótese do inciso III:

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

a) A Administração poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
b) A Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II - sorteio;

III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 5º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 6º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, mediante, a legal publicação de convocação, sendo que, o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 4º - O processo visando o credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Municipal;

II - Justificativa para realização de processo de credenciamento ao invés da realização de processo licitatório;

III - Autorização da autoridade competente para abertura do processo de credenciamento;

IV - Elaboração de Edital de Chamamento Público, que conterá, no mínimo, de acordo com cada hipótese prevista no art. 3º:

a) A descrição detalhada do objeto;
b) Local da prestação do serviço ou fornecimento do bem;
c) Valor a ser pago ou porcentagem de desconto;
d) Cronograma da execução do objeto;
e) Requisitos/documentos para credenciamento;
f) Comissão que avaliará os requisitos/documentos para credenciamento;
g) Prazo, em dias úteis, a contar da entrega dos documentos pelo interessado, para a Comissão avaliar os requisitos/documentos para credenciamento;
h) Pagamento.

V - Análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade;

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

VI - Publicação/divulgação do Edital de Chamamento Público tanto no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP quanto no sítio eletrônico oficial do Município, devendo ainda ser mantido à disposição do público;

VII - Lavratura de ata da sessão pública, assinada pela comissão e pelos demais participantes, se for o caso, que indicará objetivamente:

a) Cumprimento dos requisitos pelo interessado;
b) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

VIII - Ato legal da autoridade competente que credencia o interessado, devendo o ato ser publicado nos mesmos termos do edital.

§ 1º O edital de credenciamento deverá ficar permanentemente aberto para cadastramento de novos interessados, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo haver a sua prorrogação, por igual período, desde que, comprovada e justificada a vantajosidade do ingresso de novos interessados.

§ 2º O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

§ 3º O procedimento para a realização de credenciamento, deverá ser precedido, obrigatoriamente, de termo de referência ou projeto básico, conforme, o caso.

Art. 5º - O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação.

Art. 6º - A contratação do credenciado ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, devendo a quantidade necessária a ser contratada naquele momento ser dividida entre todos os credenciados.

Parágrafo Único. A celebração da contratação não delibera a obrigação da Administração Municipal de solicitar a execução de fornecimento ou serviço contratado, sendo que, estas execuções, tão somente, ocorrerão, mediante a necessidade e demanda da prefeitura de Capim Grosso – Bahia.

Art. 7º - Para a contratação do credenciado deverá ser elaborado um Termo de Inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo se observar o art. 72 da mesma lei.

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

§ 2º O instrumento de contrato deverá observar o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser substituído, conforme inciso II do art. 95 da mesma lei, por outro instrumento hábil na hipótese de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

§ 3º Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração, que será expressamente prevista no edital.

§ 4º Será admitida a denúncia (extinção do contrato) por quaisquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 8º - Conforme inciso II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, acerca dos atos praticados cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 1º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

§ 2º Na elaboração da decisão a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Art. 9º - O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração, minuta de termo contratual e modelos de declarações.
§ 1º Na hipótese do credenciamento fundado no inciso III do artigo 3º, deste decreto, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 2º Será constituída Comissão de Contratação, à qual incumbirá a responsabilidade pelo processamento do Credenciamento.

§ 3º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de credenciamento, por possível irregularidade na aplicação deste decreto ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

§ 4º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 10º - O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, para aquisição de bens e 10 (dez) dias úteis, para prestação de serviços, contados de sua divulgação.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Parágrafo único - A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 11º - Caberá recurso da decisão da Comissão de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

§ 1º O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 2º Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 3º A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 12º - O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Art. 13º - O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.

§ 1º A Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em seus editais de credenciamento, a possibilidade de critério de cadastramento, mediante a cronologia de entrega da documentação no setor específico.

§ 2º Poderá também, estabelecer a possibilidade de sorteio, em caso do número de interessados ser maior do que a quantidade de vagas oferecidas, quando se tratar de serviços, sendo que, os cadastrados remanescentes, deverão compor um cadastro reserva.

§ 3º Em consonância com o que estabelece o parágrafo 2º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura de Capim Grosso – Bahia, poderá estabelecer em edital, a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais e matérias-primas existentes no local da execução do serviço/fornecimento, desde que, demonstrado em estudo técnico preliminar, que não haverá prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo e futuro contrato.

Art. 14º - Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.

Art. 15º - O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 16º - O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - advertência por escrito;

II - suspensão temporária do seu credenciamento;

III - descredenciamento;

IV - multa.

Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.

Art. 17º - O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

Art. 18º - Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos do artigo 4º, parágrafo 1º, deste decreto, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 19º - As contratações serão formalizadas por termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços ou fornecimentos, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem cronológica estabelecida, mediante, entrega de documentação ou em sorteio.

Art. 20º - Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, a pessoa física ou jurídica credenciada receberá o Termo de Credenciamento.

Art. 21º - A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.

§ 1º Sendo a execução remunerada pela Administração Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.

§ 2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.

Art. 22º. Os órgãos ou entidades responsáveis pelo credenciamento deverão divulgar no sítio eletrônico oficial as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

Art. 23º - O edital fixará a vigência do Termo de Credenciamento e as condicionantes para fins de sua renovação.

Art. 24º - O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.

Art. 25º - A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:

I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;

II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.

Art. 26º - O órgão ou entidade responsável pelo credenciamento poderá instituir ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento.

Parágrafo único. As contratações serão instruídas a partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Administração Municipal.

Art. 27º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares para a execução deste decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 28º - Prevendo o Edital, prazo de contratação superior a um ano, deverá obrigatoriamente conter na minuta contratual, a forma de reajuste dos preços contratados.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, se revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-BA, 19 de abril de 2023.

Jose Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal

Certificação Digital: E4EZVYHP-ATUJR0Z3-S8OJJQNP-IHR1LCD6
Versão eletrônica disponível em: https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio - CEP: 44695-000
Novo Morada - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria de Administração Geral
Setor Requisitante:	Secretaria de Administração Geral
Responsável pela Demanda:	Renan de Queiroz Rios
Matrícula:	Nº 1927
E-mail:	pmcgba@gmail.com
Telefone	074 99121-9779

1. OBJETO

SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E CARRO DE SOM, POR HORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração Geral de Capim Grosso – BA é responsável pelo planejamento, coordenação e apoio às ações institucionais promovidas pela Administração Municipal, realizando ao longo do exercício diversas atividades oficiais, solenidades, campanhas institucionais, reuniões, audiências públicas, inaugurações, atos administrativos, ações comunitárias e demais eventos de interesse público que demandam infraestrutura adequada de sonorização e serviços de divulgação.

A realização dessas atividades requer a disponibilização de sistemas de sonorização com diferentes configurações técnicas, compatíveis com o porte de cada evento, bem como serviços de carro de som para divulgação de campanhas, comunicados oficiais, mobilizações sociais e demais ações de interesse da Administração Pública, garantindo ampla divulgação das informações e qualidade na comunicação com a população.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no cronograma anual de eventos, nas ações institucionais previstas, no histórico de contratações, na duração estimada das atividades, no público esperado e na estrutura técnica necessária para atendimento de cada demanda, buscando garantir o adequado suporte às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A definição das especificações e dos quantitativos para a contratação dos serviços foi realizada com base no planejamento anual das atividades da Secretaria Municipal de Administração Geral, considerando a natureza dos eventos, a estimativa de público, a duração das ações e a estrutura de sonorização necessária para atender às demandas institucionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.

1	PEQUENO PORTE (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, PARA ATENDER A FEIRA AGROECOLÓGICA.	HR	250
2	PEQUENO PORTE 1 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, ATENDENDO AMBIENTES FECHADOS, COMO PEQUENOS AUDITÓRIOS.	HR	300
3	PEQUENO PORTE 2 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 4 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY, C/ 1 MESA DE NO MINIMO 12 CANAIS, 4 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 150 PESSOAS.	HR	50
4	PEQUENO PORTE 3 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 8 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MINIMO 24 CANAIS, 4 MICROFONES PARA VOZ, KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 300 PESSOAS.	HR	60
5	PEQUENO PORTE 4 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PASSIVO, C/ 16 SUB GRAVES, CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, OTIMIZADO E ALINHADO COM SMAART, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, DIVERSOS MICROFONES PARA VOZ, KITs DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS ABERTOS.	HR	40
6	CARRO DE SOM (POR HORA); NO CASO DA HORA GRAVADA, O SERVIÇO UTILIZA UM MATERIAL PREVIAMENTE PRODUZIDO, SEM A NECESSIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS DURANTE A VEICULAÇÃO. ISSO TORNA O PROCESSO MAIS SIMPLES, COM MENOR DEMANDA TÉCNICA E MENOR DESGASTE DOS EQUIPAMENTOS.	HR	150

7	CARRO DE SOM (POR HORA); NA HORA AO VIVO, HÁ A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE, MESA DE SOM E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA VOZ E LOCUÇÃO EM TEMPO REAL. ALÉM DISSO, EXIGE A PRESENÇA E ATUAÇÃO DIRETA DE UM PROFISSIONAL DURANTE TODO O PERÍODO, GARANTINDO QUALIDADE, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO IMEDIATA DA MENSAGEM.	HR	150

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A execução do objeto deverá ocorrer de forma programada, de acordo com o cronograma de eventos previsto pela Secretaria de Administração, ao longo do exercício vigente. Considerando a diversidade de ações promovidas, a execução poderá ocorrer em diferentes períodos do ano, conforme a necessidade da secretaria.

Ressalta-se que a contratada deverá manter disponibilidade para atendimento durante os finais de semana, feriados e horários noturnos, sempre que houver programação oficial da Prefeitura.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais definidos previamente pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA, conforme a natureza e o objetivo de cada evento.

Os horários de entrega e execução deverão observar a programação dos eventos, podendo ocorrer em turnos matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme previamente acordado em cada ordem de serviço.

4.3. Forma de Fornecimento/Serviço:

O fornecimento do objeto deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda e programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA. A contratada será convocada previamente por meio de ordem de serviço emitida pela Administração, com a indicação do local, data e horário para a execução dos serviços.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal/fatura pela fiscalização do contrato, condicionado à comprovação da regular execução, conforme estabelecido no contrato administrativo.

Para que o pagamento seja processado, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente devidamente emitida, acompanhada da documentação fiscal e trabalhista exigida, além do atesto da Secretaria demandante, que certificará a locação conforme solicitado.

Ressalta-se que o não cumprimento integral das obrigações contratuais poderá acarretar a suspensão do pagamento até a regularização das pendências, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Capim Grosso – Bahia, 01 de julho de 2026.

Renan de Queiroz Rios
Subsecretário de Administração Geral
Matrícula nº 1927

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ed Carlos Neto de Oliveira
Secretário de Administração Geral
Matrícula nº 9129

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda:	Edneide Moreira Lima dos Santos
Matrícula:	298
E-mail:	sec.educacao@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone	74 9 9192-1981

1. OBJETO

SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E CARRO DE SOM, POR HORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA promove, ao longo do ano letivo, diversas atividades institucionais, pedagógicas, cívicas, esportivas, culturais e comunitárias que demandam infraestrutura de sonorização adequada para assegurar a comunicação eficiente entre a Administração, profissionais da educação, estudantes, familiares e a comunidade em geral.

A programação anual contempla eventos de diferentes portes e características, dentre os quais se destacam a Jornada Pedagógica, a Feira Literária de Capim Grosso – FLICG, as atividades paralelas da FLICG, a Gincana e Jogos Estudantis, a Semana Municipal do Trânsito, o Desfile Cívico de 7 de Setembro, a Semana da Criança e a programação da Semana de Natal, realizados tanto na sede quanto nos distritos do Município. Essas ações envolvem públicos distintos e, em diversas situações, demandam atendimento simultâneo em diferentes espaços, exigindo soluções de sonorização compatíveis com cada atividade.

A disponibilização de sistema de sonorização de pequeno porte e carro de som é indispensável para garantir a adequada transmissão de informações, orientações, pronunciamentos, apresentações culturais, atividades recreativas e demais ações previstas na programação educacional, contribuindo para a organização dos eventos, a participação do público e o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria.

A estimativa da contratação foi elaborada com base no cronograma anual de eventos, no público previsto, na duração das atividades, na necessidade de divulgação institucional e na estrutura de sonorização requerida para cada evento.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A definição das especificações e dos quantitativos para os sistemas de sonorização foi realizada com base no levantamento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o cronograma anual de eventos educacionais.

Para a estimativa das quantidades, foram analisados o número de eventos programados, o porte de cada atividade, o público estimado, a duração das programações, a necessidade

de divulgação institucional e a possibilidade de realização simultânea de ações em diferentes unidades escolares e espaços públicos. Também foram considerados os diferentes níveis de estrutura de sonorização exigidos para atender eventos pedagógicos, culturais, esportivos e cívicos, observando as características operacionais de cada programação.

As especificações técnicas e os quantitativos estimados foram definidos com o objetivo de assegurar a adequada execução das atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo infraestrutura compatível com as necessidades operacionais identificadas, eficiência na prestação dos serviços e atendimento integral à programação prevista.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	PEQUENO PORTE 1 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, ATENDENDO AMBIENTES FECHADOS, COMO PEQUENOS AUDITÓRIOS.	HR	200
2	PEQUENO PORTE 2 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 4 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY, C/ 1 MESA DE NO MINIMO 12 CANAIS, 4 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 150 PESSOAS.	HR	50
3	PEQUENO PORTE 3 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 8 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MINIMO 24 CANAIS, 4 MICROFONES PARA VOZ, KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 300 PESSOAS.	HR	60

4	PEQUENO PORTE 4 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PASSIVO, C/ 16 SUB GRAVES, CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, OTIMIZADO E ALINHADO COM SMAART, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, DIVERSOS MICROFONES PARA VOZ, KITs DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS ABERTOS.	HR	40
5	CARRO DE SOM (POR HORA); NO CASO DA HORA GRAVADA, O SERVIÇO UTILIZA UM MATERIAL PREVIAMENTE PRODUZIDO, SEM A NECESSIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS DURANTE A VEICULAÇÃO. ISSO TORNA O PROCESSO MAIS SIMPLES, COM MENOR DEMANDA TÉCNICA E MENOR DESGASTE DOS EQUIPAMENTOS.	HR	250
6	CARRO DE SOM (POR HORA); NA HORA AO VIVO, HÁ A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE, MESA DE SOM E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA VOZ E LOCUÇÃO EM TEMPO REAL. ALÉM DISSO, EXIGE A PRESENÇA E ATUAÇÃO DIRETA DE UM PROFISSIONAL DURANTE TODO O PERÍODO, GARANTINDO QUALIDADE, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO IMEDIATA DA MENSAGEM.	HR	250

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A execução do objeto deverá ocorrer de forma programada, de acordo com o cronograma de eventos previsto pela Secretaria de Educação, ao longo do exercício vigente. Considerando a diversidade de ações promovidas, a execução poderá ocorrer em diferentes períodos do ano letivo.

Ressalta-se que a contratada deverá manter disponibilidade para atendimento durante os finais de semana, feriados e horários noturnos, sempre que houver programação. A execução deverá respeitar os prazos estipulados em cada ordem de serviço emitida pela secretaria, com base no planejamento das atividades institucionais.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais definidos previamente pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA, conforme a natureza e o objetivo de cada evento.

Os horários de entrega e execução deverão observar a programação dos eventos, podendo ocorrer em turnos matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme previamente acordado em cada ordem de serviço.

4.3. Forma de Fornecimento/Serviço:
O fornecimento do objeto deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda e programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso/BA. A contratada será convocada previamente por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria, com a indicação do local, data e horário para a execução dos serviços.

4.4. Prazo para pagamento:
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal/fatura pela fiscalização do contrato, condicionado à comprovação da regular execução da locação, conforme estabelecido no contrato administrativo.

Para que o pagamento seja processado, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente devidamente emitida, acompanhada da documentação fiscal e trabalhista exigida, além do atesto da Secretaria demandante, que certificará a locação conforme solicitado.

Ressalta-se que o não cumprimento integral das obrigações contratuais poderá acarretar a suspensão do pagamento até a regularização das pendências, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Capim Grosso – Bahia, 03 de julho 2026.

Edneide Moreira Lima dos Santos
Coordenadora Pedagógico

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

NEUMARIA GOMES DA SILVA
Secretária de Educação
Matrícula 168/2025

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda:	Fernanda Oliveira Silva de Sousa
Matrícula:	486
E-mail:	assistencia_social_cg@hotmail.com
Telefone	(74) 3651-2120

1. OBJETO

SONORIZAÇÃO E CARRO DE SOM, POR HORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve, ao longo do exercício, ações, programas, projetos, campanhas socioeducativas e eventos voltados à promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, inclusão social e garantia de direitos dos usuários da política de assistência social.

A realização dessas atividades demanda serviços de sonorização e de carro de som para assegurar a adequada comunicação durante palestras, encontros, conferências, campanhas, mobilizações sociais, atividades comunitárias e demais eventos promovidos pela Secretaria, contribuindo para a ampla divulgação das ações e o atendimento ao público.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A estimativa apresentada busca atender de forma eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso – BA, com base no histórico de eventos, na programação anual e nas ações institucionais previstas. As quantidades foram definidas considerando dois tipos de diárias, de modo a contemplar diferentes necessidades operacionais, respeitando os limites orçamentários disponíveis.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	PEQUENO PORTE 1(POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, ATENDENDO AMBIENTES FECHADOS, COMO PEQUENOS AUDITÓRIOS	HR	50

2	PEQUENO PORTE 2 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 4 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY, C/ 1 MESA DE NO MINIMO 12 CANAIS, 4 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 150 PESSOAS.	HR	30
3	PEQUENO PORTE 3(POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 8 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MINIMO 24 CANAIS, 4 MICROFONES PARA VOZ, KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 300 PESSOAS.	HR	15
4	PEQUENO PORTE 4 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PASSIVO, C/ 16 SUB GRAVES, CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, OTIMIZADO E ALINHADO COM SMAART, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, DIVERSOS MICROFONES PARA VOZ, KITs DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS ABERTOS.	HR	15
5	CARRO DE SOM (POR HORA); NO CASO DA HORA GRAVADA, O SERVIÇO UTILIZA UM MATERIAL PREVIAMENTE PRODUZIDO, SEM A NECESSIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS DURANTE A VEICULAÇÃO. ISSO TORNA O PROCESSO MAIS SIMPLES, COM MENOR DEMANDA TÉCNICA E MENOR DESGASTE DOS EQUIPAMENTOS.	HR	100

6	CARRO DE SOM (POR HORA); NA HORA AO VIVO, HÁ A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE, MESA DE SOM E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA VOZ E LOCUÇÃO EM TEMPO REAL. ALÉM DISSO, EXIGE A PRESENÇA E ATUAÇÃO DIRETA DE UM PROFISSIONAL DURANTE TODO O PERÍODO, GARANTINDO QUALIDADE, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO IMEDIATA DA MENSAGEM.	HR	100

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A execução do objeto deverá ocorrer de forma programada, de acordo com o cronograma de eventos previsto pela Secretaria de Assistência Social, ao longo do exercício vigente. Considerando a diversidade de ações promovidas, a execução poderá ocorrer em diferentes períodos do ano, conforme a necessidade da secretaria.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais definidos previamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso/BA, conforme a natureza e o objetivo de cada evento.

Os horários de entrega e execução deverão observar a programação dos eventos, podendo ocorrer em turnos matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme previamente acordado em cada ordem de serviço.

4.3. Forma de Fornecimento/Serviço:

O fornecimento do objeto deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda e programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso/BA. A contratada será convocada previamente por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria, com a indicação do local, data e horário para a execução do objeto.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal/fatura pela fiscalização do contrato, condicionado à comprovação da regular execução da locação, conforme estabelecido no contrato administrativo.

Para que o pagamento seja processado, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente devidamente emitida, acompanhada da documentação fiscal e trabalhista exigida, além do atesto da Secretaria demandante, que certificará a locação conforme solicitado.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

Ressalta-se que o não cumprimento integral das obrigações contratuais poderá acarretar a suspensão do pagamento até a regularização das pendências, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Capim Grosso – BAHIA, 01 de julho de 2026.

Fernanda Oliveira Silva de Sousa
Subsecretária de Assistência Social
de Matrícula nº 486

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Hosana Silva Ferreira
Secretária de Assistência Social
Matrícula nº 9125/2025

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Josimere Silva Almeida
Matrícula:	7476
E-mail:	sec.saude@capimgrosso.ba.gov.br
Telefone	74-3651-0431

1. OBJETO

SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E CARRO DE SOM, POR HORA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA promove, ao longo do exercício, diversas campanhas, ações de promoção e prevenção em saúde, mutirões, palestras, conferências, capacitações e demais atividades institucionais que demandam infraestrutura de sonorização e divulgação para garantir a adequada comunicação com servidores, profissionais da saúde e a população.

A contratação visa assegurar o atendimento dessas demandas, proporcionando estrutura compatível com as características de cada evento, contribuindo para a organização, divulgação e execução das ações promovidas pela Secretaria.

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no planejamento anual das atividades, no cronograma de campanhas e eventos e na previsão das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para sistema de sonorização por diárias foi realizada com base na análise das demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a realização de campanhas em campo, mutirões de atendimento, eventos de conscientização, conferências, reuniões técnicas, capacitações, visitas institucionais e demais atividades que exijam suporte de áudio para garantir a comunicação eficiente com o público participante.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.

1	PEQUENO PORTE 1 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, ATENDENDO AMBIENTES FECHADOS, COMO PEQUENOS AUDITÓRIOS	HR	100
2	PEQUENO PORTE 2 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 4 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY, C/ 1 MESA DE NO MINIMO 12 CANAIS, 4 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 150 PESSOAS.	HR	30
3	PEQUENO PORTE 3 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 8 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MINIMO 24 CANAIS, 4 MICROFONES PARA VOZ, KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 300 PESSOAS.	HR	20
4	PEQUENO PORTE 4 (POR HORA); SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PASSIVO, C/ 16 SUB GRAVES, CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, OTIMIZADO E ALINHADO COM SMAART, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, DIVERSOS MICROFONES PARA VOZ, KITs DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS ABERTOS.	HR	20
5	CARRO DE SOM (POR HORA); NO CASO DA HORA GRAVADA, O SERVIÇO UTILIZA UM MATERIAL PREVIAMENTE PRODUZIDO, SEM A NECESSIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS DURANTE A VEICULAÇÃO. ISSO TORNA O PROCESSO MAIS SIMPLES, COM MENOR DEMANDA TÉCNICA E MENOR DESGASTE DOS EQUIPAMENTOS.	HR	100

6	CARRO DE SOM (POR HORA); NA HORA AO VIVO, HÁ A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE, MESA DE SOM E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA VOZ E LOCUÇÃO EM TEMPO REAL. ALÉM DISSO, EXIGE A PRESENÇA E ATUAÇÃO DIRETA DE UM PROFISSIONAL DURANTE TODO O PERÍODO, GARANTINDO QUALIDADE, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO IMEDIATA DA MENSAGEM.	HR	100

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A execução do objeto deverá ocorrer de forma programada, de acordo com o cronograma de eventos previsto pela Secretaria de Saúde, ao longo do exercício vigente. Considerando a diversidade de ações promovidas, a execução poderá ocorrer em diferentes períodos do ano, conforme a necessidade da secretaria.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

Os objetos deverão ser entregues e executados nos locais definidos previamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA, conforme a natureza e o objetivo de cada evento.

Os horários de entrega e execução deverão observar a programação dos eventos, podendo ocorrer em turnos matutino, vespertino ou noturno, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme previamente acordado em cada ordem de serviço.

4.3. Forma de Fornecimento/Serviço:

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda e programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA. A contratada será convocada previamente por meio de ordem de serviço emitida pela secretaria, com a indicação do local, data e horário para a execução do objeto.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto da nota fiscal/fatura pela fiscalização do contrato, condicionado à comprovação da regular execução da locação, conforme estabelecido no contrato administrativo.

Para que o pagamento seja processado, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente devidamente emitida, acompanhada da documentação fiscal e trabalhista exigida, além do atesto da Secretaria demandante, que certificará a locação conforme solicitado.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Ressalta-se que o não cumprimento integral das obrigações contratuais poderá acarretar a suspensão do pagamento até a regularização das pendências, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Capim Grosso – Bahia, 29 de junho de 2026

Josimere Silva Almeida
Subsecretária Municipal de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

MAGUIBE RANGEL S. RIOS DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Matrícula nº 9121/2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

MEMÓRIA DE CÁLCULOS - CRONOGRAMA DOS EVENTOS DA CULTURA – 2026/2027				
EVENTOS CULTURAIS	**MÊS/PERÍODO**	**PÚBLICO ATENDIDO**	**EQUIPAMENTOS**	**TOTAL DE EQUIPAMENTOS**
SEMANA DE REISADO	JANEIRO 03 DIAS	APROXIMADAMENTE 800, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS	SOM DE PEQUENO PORTE 2 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA	3 DIAS × 5 HORAS/DIA = 15 HORAS 3 DIAS × 5 HORAS/DIA = 15 HORAS
VERÃO NA PRAÇA	JANEIRO/ FEVEREIRO 09 DIA	APROXIMADAMENTE 5.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS	SOM DE PEQUENO PORTE 1 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA	9 DIAS × 5 HORAS/DIA = 45 HORAS 9 DIAS × 5 HORAS/DIA = 45 HORAS
CAPIM FOLIA	FEVEREIRO 02 DIAS	APROXIMADAMENTE 20.000 ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 4 CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	2 DIAS × 5 HORAS/DIA = 10 HORAS 2 DIAS × 10 HORAS/DIA = 20 HORAS
ENCONTRO MUNICIPAL DE CAPOEIRA	MARÇO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 500, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 2 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS 1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS
DIA 8 DE MARÇO	MARÇO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 4.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 2 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS 1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS
EXPO JACUÍPE	MARÇO 03 DIA	APROXIMADAMENTE 10.000, ENTRE	SOM DE PEQUENO PORTE 1	3 DIAS × 5 HORAS/DIA = 15 HORAS 3 DIAS × 5 HORAS/DIA = 15 HORAS

		COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	
PAIXÃO DE CRISTO	ABRIL 02 DIA	APROXIMADAMENTE 6.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 3 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA	2 DIAS × 5 HORAS/DIA = 10 HORAS 2 DIAS × 5 HORAS/DIA = 10 HORAS
CONCURSOS DE QUADRILHAS MUNICIPAIS NAS ESCOLAS E NOS BAIRROS/ DISTRITO E COMUNIDADES	JUNHO 30 DIA	APROXIMADAMENTE 8.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 1 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA	30 DIAS × 5 HORAS/DIA = 150 HORAS 30 DIAS × 2 HORAS/DIA = 60 HORAS
SÃO JOÃO - SEDE	JUNHO 05 DIAS	APROXIMADAMENTE 100.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 1 CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	5 DIAS × 5 HORAS/DIA = 25 HORAS DIVULGAÇÃO E COBERTURA DURANTE OS FESTEJOS, TOTALIZANDO 70 HORAS
SÃO JOÃO – BAIRROS	JUNHO 06 DIA	APROXIMADAMENTE 4.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 1	6 DIAS × 5 HORAS/DIA = 30 HORAS
SÃO JOÃO - CAIÇARA	JUNHO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 2.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 3	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS
SÃO PEDRO - PEIXE	JULHO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 8.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 3	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS

JULHO DAS PRESTAS – ESPAÇOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS NEGRAS	JULHO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 800, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 2	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS
FESTA DE PADROEIRO	JULHO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 6.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 3	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS
SEMANA DE CULTURA	AGOSTO 02 DIAS	APROXIMADAMENTE 4.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 3 CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	2 DIAS × 5 HORAS/DIA = 10 HORAS DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES AO LONGO DO ANO, TOTALIZANDO 45 HORAS
MISSA DOS VAQUEIROS E FAZENDEIROS	AGOSTO 02 DIAS	APROXIMADAMENTE 15.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 4	2 DIAS × 5 HORAS/DIA = 10 HORAS
ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS	SETEMBRO 02 DIA	APROXIMADAMENTE 4.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 4	2 DIAS × 5 HORAS/DIA = 10 HORAS
ENCONTRO DAS CULTURAS RURAIS	OUTUBRO 01 DIAS	APROXIMADAMENTE 2.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 2	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS
FESTIVAL DE MÚSICA CANTO DO JACUÍPE	OUTUBRO 01 DIAS	APROXIMADAMENTE 800, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 3	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS

ENCONTRO DE FANFARRAS	OUTUBRO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 1.500, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 4	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS
DIA DAS CRIANÇAS (SEDE, CAIÇARA, PEDRAS ALTAS E PEIXE)	OUTUBRO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 6.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 3	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS
CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 3.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 2	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS
ENCONTRO DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS	NOVEMBRO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 2.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 3 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS 2 DIAS × 5 HORAS/DIA = 10 HORAS
NATAL NOS DISTRITOS E SEDE	DEZEMBRO 03 DIAS	APROXIMADAMENTE 8.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 1	3 DIAS × 5 HORAS/DIA = 15 HORAS
CASA DE TAIPA	JANEIRO/ DEZEMBRO 16 DIAS	APROXIMADAMENTE 5.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 1	4 DIAS × 5 HORAS/DIA = 20 HORAS (DEMAIS DIAS ATENDIDOS POR ESTRUTURA PRÓPRIA OU OUTRA CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA)
FEIRA ORGÂNICA	TODAS QUINTAS-FEIRAS	APROXIMADAMENTE 8.000, ENTRE COMUNIDADE/VISITANTES E FUNCIONÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE	CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO SEMANALMENTE, SEMPRE ÀS QUINTAS-FEIRAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ESTIMAM-SE

				APROXIMADAMENTE 50 APRESENTAÇÕES AO LONGO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (DESCONSIDERANDO PEQUENAS VARIAÇÕES DO CALENDÁRIO). PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA, FOI ESTABELECIDO O QUANTITATIVO TOTAL DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) HORAS DE SONORIZAÇÃO, CORRESPONDENDO A UMA MÉDIA APROXIMADA DE 5 (CINCO) HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EVENTO (50 EVENTOS × 5 HORAS = 250 HORAS).

CAPIM GROSSO/BA, 01/07/2026.

ELABORADO POR:

LUCIENE ROSA DOS SANTOS
DIRETORA DE CULTURA
PORTARIA 317/2025

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

SME- MEMÓRIA DE CÁLCULOS - CRONOGRAMA DOS EVENTOS ESTUDANTIS- 2026/2027				
EVENTOS EDUCACIONAIS	**MÊS/PERÍODO**	**PÚBLICO ATENDIDO**	**EQUIPAMENTOS**	**TOTAL DE EQUIPAMENTOS**
JORNADA PEDAGÓGICA.	FEVEREIRO 03 DIAS	APROXIMADAMENTE 1.670 FUNCIONÁRIOS/ COLABORADORES.	SOM DE PEQUENO PORTE 2 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	3 DIAS × 5 HORAS/DIA = 15 HORAS DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES, TOTALIZANDO 20 HORAS. COBERTURA E LOCUÇÃO DURANTE O EVENTO, TOTALIZANDO 20 HORAS.
FLICG (FEIRA LITERÁRIA).	MAIO 03 DIAS	APROXIMADAMENTE 8.579 PESSOAS SENDO QUE 6.909 ESTUDANTES E 1.670 FUNCIONÁRIOS/ COLABORADORES.	SOM DE PEQUENO PORTE 1 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA, CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	3 DIAS × APROXIMADAMENTE 66,7 HORAS DE OPERAÇÃO DISTRIBUÍDAS ENTRE ESTANDES, AUDITÓRIOS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, OFICINAS E DEMAIS ESPAÇOS = 200 HORAS DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, ATRAÇÕES, ESTANDES, OFICINAS E ATIVIDADES DA FEIRA ANTES E DURANTE O EVENTO, TOTALIZANDO 180 HORAS. LOCUÇÃO AO VIVO PARA DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, ORIENTAÇÕES AO PÚBLICO, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS E COBERTURA DAS ATIVIDADES DA FEIRA, TOTALIZANDO 180 HORAS.

FLICG – ESTRUTURAS DE APOIO E PROGRAMAÇÃO PARALELA (ESTANDES, SALAS TEMÁTICAS, OFICINAS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS E DEMAIS AMBIENTES SIMULTÂNEOS)	MAIO 03 DIAS	APROXIMADAMENTE 8.579 PESSOAS SENDO QUE 6.909 ESTUDANTES E 1.670 FUNCIONÁRIOS/ COLABORADORES.	SOM DE PEQUENO PORTE 2, SOM DE PEQUENO PORTE 3 E SOM DE PEQUENO PORTE 4	COMPLEMENTAÇÃO DA SONORIZAÇÃO DA FLICG, DISTRIBUÍDA ENTRE OS ESPAÇOS DE PROGRAMAÇÃO PARALELA, TOTALIZANDO 20 HORAS (SOM DE PEQUENO PORTE 2), 30 HORAS (SOM DE PEQUENO PORTE 3) E 10 HORAS (SOM DE PEQUENO PORTE 4).
GINCANA E JOGOS ESTUDANTIS.	AGOSTO 02 DIAS (SEMANA DO ESTUDANTE)	APROXIMADAMENTE 3.237 ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	SOM DE PEQUENO PORTE 3 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	2 DIAS × 10 HORAS/DIA = 20 HORAS DIVULGAÇÃO DAS COMPETIÇÕES E PROGRAMAÇÃO, TOTALIZANDO 15 HORAS. LOCUÇÃO DURANTE AS COMPETIÇÕES E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES, TOTALIZANDO 15 HORAS.
SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO.	AGOSTO 01 DIA	ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	SOM DE PEQUENO PORTE 2 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS, TOTALIZANDO 10 HORAS. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS E ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS.

DESFILE CÍVICO NA SEDE.	07 DE SETEMBRO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 2.800 ESTUDANTES E PROFISSIONAIS	SOM DE PEQUENO PORTE 4 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	1 DIA × 15 HORAS = 15 HORAS DIVULGAÇÃO DO DESFILE E ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS. LOCUÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO DO DESFILE, TOTALIZANDO 10 HORAS.
SEMANA DA CRIANÇA.	OUTUBRO 01 DIA	APROXIMADAMENTE 3.500 CRIANÇAS /ESTUDANTES	SOM DE PEQUENO PORTE 3 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	1 DIA × 10 HORAS = 10 HORAS DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS, TOTALIZANDO 5 HORAS. DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ANIMAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 5 HORAS.
SEMANA DE NATAL.	DEZEMBRO 01 DIA SEDE	APROXIMADAMENTE 850 ESTUDANTES E PROFISSIONAIS	SOM DE PEQUENO PORTE 4 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	1 DIA × 15 HORAS = 15 HORAS DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA, TOTALIZANDO 10 HORAS. DIVULGAÇÃO E LOCUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA, TOTALIZANDO 10 HORAS.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

SEMANA DE NATAL (DISTRITO PEDRAS ALTAS)	DEZEMBRO 01 DIA DISTRITO	APROXIMADAMENTE 850 ESTUDANTES E PROFISSIONAIS	SOM DE PEQUENO PORTE 2	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS

CAPIM GROSSO/BA, 03/07/2026.

ELABORADO POR:

Vânia Souza da Cruz
Subsecretária de Educação
Matrícula nº 168

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 11.390.971/0001-01

SMS - MEMÓRIA DE CÁLCULOS – AÇÕES E EVENTOS DA SAÚDE - 2026				
EVENTOS EDUCACIONAIS	**MÊS/PERÍODO**	**PÚBLICO ATENDIDO**	**EQUIPAMENTOS**	**TOTAL DE EQUIPAMENTOS**
FEIRAS DIVERSAS DE SAÚDE EM ALUSÃO AO DIA MUNDIAL DA SAÚDE, PROMOVENDO CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE.	AO LONGO DO ANO 5 DIAS	APROXIMADAMENTE 70 FUNCIONÁRIOS/ COLABORADORES E 1.500 USUÁRIOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 2 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	5 DIAS × 4 HORAS/DIA = 20 HORAS DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E PROGRAMAÇÃO DAS FEIRAS, TOTALIZANDO 20 HORAS. LOCUÇÃO E ORIENTAÇÕES AO PÚBLICO DURANTE AS FEIRAS, TOTALIZANDO 20 HORAS.
INAUGURAÇÕES DE UNIDADES NOVAS DE SAÚDE E REINAUGURAÇÕES DE UNIDADES REFORMADAS	AO LONGO DO ANO	APROXIMADAMENTE 700 PESSOAS ENTRE SERVIDORES E POPULAÇÃO	SOM DE PEQUENO PORTE 2 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	ESTIMATIVA DE UTILIZAÇÃO AO LONGO DO ANO EM SOLENIDADES DE INAUGURAÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS. DIVULGAÇÃO DAS SOLENIDADES E DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS. LOCUÇÃO INSTITUCIONAL DURANTE AS SOLENIDADES, TOTALIZANDO 10 HORAS.
AÇÃO DO FIBROVIDA PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA	ABRIL 1 DIA AGOSTO 1 DIA	APROXIMADAMENTE 300 FUNCIONÁRIOS/ COLABORADORES E 200 USUÁRIOS	SOM DE PEQUENO PORTE 3 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	2 DIAS × 5 HORAS/DIA = 10 HORAS DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA, TOTALIZANDO 5 HORAS. APOIO À DIVULGAÇÃO DURANTE A AÇÃO,

				TOTALIZANDO 5 HORAS.
AÇÃO SETEMBRO AMARELO	SETEMBRO 1 DIA	APROXIMADAMENTE 300 FUNCIONÁRIOS/ COLABORADORES E 400 USUÁRIOS	SOM DE PEQUENO PORTE 4 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO, TOTALIZANDO 5 HORAS. DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO DURANTE A CAMPANHA, TOTALIZANDO 5 HORAS.
AÇÃO DO OUTUBRO ROSA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO, SOBRE A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA E COLO DO ÚTERO.	OUTUBRO 15 DIAS	APROXIMADAMENTE 300 FUNCIONÁRIOS/ COLABORADORES E 450 USUÁRIOS	SOM DE PEQUENO PORTE 1 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	PROGRAMAÇÃO DISTRIBUÍDA AO LONGO DE 15 DIAS, CONTEMPLANDO PALESTRAS, ORIENTAÇÕES, ATIVIDADES EDUCATIVAS E AÇÕES ITINERANTES, TOTALIZANDO 50 HORAS. DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DA MULHER, TOTALIZANDO 25 HORAS. LOCUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AO LONGO DA CAMPANHA, TOTALIZANDO 25 HORAS.
AÇÃO NOVEMBRO AZUL PARA TODOS OS HOMENS, COM INTUITO DE PREVENIR E GARANTIR ACESSO ACERCA DO CÂNCER DE PRÓSTATA.	NOVEMBRO 15 DIAS	APROXIMADAMENTE 300 FUNCIONÁRIOS/ COLABORADORES E 400 USUÁRIOS	SOM DE PEQUENO PORTE 1 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	PROGRAMAÇÃO DISTRIBUÍDA AO LONGO DE 15 DIAS, CONTEMPLANDO PALESTRAS, ORIENTAÇÕES, ATIVIDADES EDUCATIVAS E AÇÕES ITINERANTES,

				TOTALIZANDO 50 HORAS. DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO HOMEM, TOTALIZANDO 25 HORAS. LOCUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS AO LONGO DA CAMPANHA, TOTALIZANDO 25 HORAS.
WORKSHOP DO CAPS	ABRIL (1 DIA) SETEMBRO (1 DIA) 02 DIAS	APROXIMADAMENTE 50 FUNCIONÁRIOS/ COLABORADORES E 280 USUÁRIOS	SOM DE PEQUENO PORTE 3 E SOM DE PEQUENO PORTE 4 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	2 DIAS DE PROGRAMAÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS DE SOM DE PEQUENO PORTE 3 (2 DIAS × 5 HORAS) E 15 HORAS DE SOM DE PEQUENO PORTE 4 (2 DIAS × 7,5 HORAS). DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES, TOTALIZANDO 10 HORAS. LOCUÇÃO DE APOIO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 10 HORAS.

CAPIM GROSSO/BA, 29/06/2026.

ELABORADO POR:

JOSIMERE SILVA ALMEIDA
SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE
MATRÍCULA Nº 10137

SMAS- MEMÓRIA DE CÁLCULOS - CRONOGRAMA DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 2026/2027				
EVENTOS	**MÊS/PERÍODO**	**PÚBLICO ATENDIDO**	**EQUIPAMENTOS**	**TOTAL DE EQUIPAMENTOS**
COLONIA DE FÉRIAS	JANEIRO 1 DIA	APROXIMADAMENTE 310 FUNCIONÁRIOS/ALUNOS.	SOM DE PEQUENO PORTE 2 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	1 DIA × 10 HORAS = 10 HORAS DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES, TOTALIZANDO 10 HORAS. LOCUÇÃO E ORIENTAÇÕES DURANTE A PROGRAMAÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS.
EVENTO GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	FEVEREIRO 1 DIA	APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS.	SOM DE PEQUENO PORTE 3 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS DIVULGAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA, TOTALIZANDO 10 HORAS. APOIO À DIVULGAÇÃO E CONDUÇÃO DA AÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS.

DIA INTERNACIONAL DA MULHER	MARÇO 1 DIA	APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS.	SOM DE PEQUENO PORTE 2 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	1 DIA × 10 HORAS = 10 HORAS DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO COMEMORATIVA, TOTALIZANDO 10 HORAS. LOCUÇÃO INSTITUCIONAL DURANTE O EVENTO, TOTALIZANDO 10 HORAS.
SENSIBILIZAÇÃO DO AUTISMO	ABRIL 1 DIA	APROXIMADAMENTE 200 PESSOAS.	SOM DE PEQUENO PORTE 4 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	1 DIA × 5 HORAS = 5 HORAS DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS. LOCUÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS.

DIA NACIONAL DA PESSOA IDOSA	OUTUBRO 1 DIA	APROXIMADAMENTE 200 PESSOAS.	SOM DE PEQUENO PORTE 3 E SOM DE PEQUENO PORTE 4 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	1 DIA DE PROGRAMAÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS DE SOM DE PEQUENO PORTE 3 E 10 HORAS DE SOM DE PEQUENO PORTE 4. DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO, TOTALIZANDO 10 HORAS. LOCUÇÃO E APOIO À PROGRAMAÇÃO, TOTALIZANDO 10 HORAS.
NATAL ENCANTADO NOS BAIRROS	DEZEMBRO 1 DIA	APROXIMADAMENTE 750 PESSOAS, 150 POR BAIRRO. SARIEMA, ÁGUA NOVA, CAMBOEIRO, JARDIM ARAÚJO E SÃO LUIZ.	SOM DE PEQUENO PORTE 1 E SOM DE PEQUENO PORTE 2 CARRO DE SOM – HORA GRAVADA CARRO DE SOM – HORA AO VIVO	EVENTO DE GRANDE PORTE PROMOVIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTEMPLANDO APRESENTAÇÕES CULTURAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS, AÇÕES SOCIAIS E PROGRAMAÇÃO NATALINA, TOTALIZANDO 50 HORAS DE SOM DE PEQUENO PORTE 1 E 10 HORAS DE SOM DE PEQUENO PORTE 2. DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NATALINA, LOCAIS, HORÁRIOS E ATRAÇÕES, TOTALIZANDO 50 HORAS. LOCUÇÃO AO VIVO PARA DIVULGAÇÃO DA

				PROGRAMAÇÃO, INTERAÇÃO COM O PÚBLICO, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS E APOIO ÀS APRESENTAÇÕES, TOTALIZANDO 50 HORAS.

CAPIM GROSSO/BA, 01/07/2026.

ELABORADO POR:

FERNANDA OLIVEIRA SILVA DE SOUSA
SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRÍCULA Nº 486

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE E CARRO DE SOM COM LOCUÇÃO AO VIVO OU GRAVADA, POR HORA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo Projeto Básico, à luz do disposto nos Arts. 6º, incs. XX, 18, 23 e 47 todos da Lei nº 14.133/2021, e os Decretos Municipais nº 018/2023 e 024/2023.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

As Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Capim Grosso – BA promovem, ao longo do exercício, diversas atividades institucionais, educacionais, culturais, esportivas, socioassistenciais e de promoção da saúde, abrangendo eventos oficiais, campanhas, capacitações, reuniões, solenidades e demais ações destinadas ao atendimento da população e ao fortalecimento das políticas públicas municipais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração Geral, a contratação destina-se ao atendimento de eventos institucionais e demais ações promovidas pela Administração Municipal. A Secretaria Municipal de Educação desenvolve atividades pedagógicas, culturais, esportivas e cívicas, como a Jornada Pedagógica, a Feira Literária de Capim Grosso (FLICG), a Gincana e Jogos Estudantis, o Desfile Cívico e outras programações previstas no calendário escolar. A Secretaria Municipal de Saúde realiza campanhas de prevenção e promoção da saúde, palestras, conferências, mutirões e ações educativas, enquanto a Secretaria Municipal de Assistência Social executa programas, projetos e ações voltadas ao fortalecimento da cidadania e da proteção social, todas dependentes de adequada infraestrutura de sonorização para garantir a efetividade da comunicação institucional.

Para a adequada realização dessas atividades, torna-se indispensável a disponibilização de sonorização e carro de som, compatíveis com as características técnicas, o porte dos eventos, a estimativa de público e os diferentes locais de realização. Esses serviços são essenciais para assegurar a qualidade da comunicação, a ampla divulgação das ações institucionais e a transmissão eficiente de informações e orientações ao público, contribuindo para o alcance dos objetivos das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

A realização de uma contratação unificada para atendimento das quatro Secretarias mostra-se tecnicamente recomendável, por possibilitar a padronização das especificações dos serviços, a racionalização dos procedimentos administrativos, a otimização da gestão contratual e a utilização mais eficiente dos recursos públicos, sem prejuízo do atendimento das necessidades específicas de cada unidade administrativa.

Conclui-se, portanto, que a presente contratação é indispensável para garantir a adequada execução das atividades institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, assegurando suporte técnico especializado, qualidade na comunicação com a população, eficiência na prestação dos serviços e observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem as contratações da Administração Pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada prestação dos serviços de sistemas de sonorização de pequeno porte e carro de som com locução ao vivo ou gravada, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Qualidade dos Equipamentos: Os equipamentos disponibilizados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, encontrando-se em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, aptos a garantir a qualidade sonora necessária para cada tipo de evento.
b) Estrutura Operacional: A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, acessórios, cabeamentos, mesas de áudio, microfones, suportes, operadores, técnicos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos equipamentos.
c) Compatibilidade dos Sistemas: Os sistemas de sonorização deverão ser compatíveis com o porte do evento, o público estimado e as características do local de realização, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração para cada tipo de serviço.
d) Carro de Som: Os serviços de carro de som deverão ser executados conforme a modalidade solicitada pela Administração, compreendendo locução ao vivo ou reprodução de material gravado, utilizando equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e garantindo clareza, alcance e qualidade da divulgação.
e) Atendimento às Demandas: Os serviços deverão ser prestados conforme as necessidades das Secretarias Municipais participantes, mediante solicitação formal da Administração, observando os prazos, locais, horários e demais condições estabelecidas para cada evento.
f) Estrutura Logística: A contratada deverá dispor de estrutura logística compatível com a execução dos serviços, incluindo base operacional instalada no Município de Capim Grosso/BA ou em local estrategicamente situado que possibilite o atendimento tempestivo das solicitações da Administração, assegurando a mobilização dos equipamentos nos prazos estabelecidos.
g) Substituição de Equipamentos: A contratada deverá promover a substituição imediata de qualquer equipamento que apresente falha, defeito ou desempenho incompatível com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo à continuidade da execução dos serviços.

h) Regularidade e Capacidade da Empresa: A futura contratada deverá comprovar capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto da contratação, demonstrando condições de executar os serviços com eficiência, qualidade e segurança durante toda a vigência contratual.
i) Normas Técnicas e Segurança: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando as exigências relativas às instalações elétricas, segurança do trabalho, prevenção de acidentes e demais regulamentações pertinentes, responsabilizando-se a contratada pela integridade dos equipamentos, de seus profissionais e de terceiros durante a execução dos serviços.
j) Responsabilidade Ambiental: A contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante a execução dos serviços, promovendo a utilização racional de combustíveis e energia, a manutenção preventiva dos equipamentos para redução de emissões e ruídos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental vigente.

Esses requisitos são indispensáveis para assegurar a qualidade dos serviços prestados, a continuidade das atividades institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais e o adequado atendimento das demandas da Administração Pública, garantindo eficiência, segurança, confiabilidade e a obtenção dos resultados pretendidos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas demandas recorrentes e planejadas pelas Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Capim Grosso – BA, considerando o histórico de eventos realizados, o calendário anual de ações institucionais, educacionais, culturais, esportivas, socioassistenciais e de promoção da saúde, bem como a previsão das atividades que demandam de sonorização e carro de som.

Para fins de atendimento às necessidades da Administração Municipal, foram considerados os diferentes tipos de sistemas de sonorização e serviços de carro de som, definidos conforme as características técnicas, o porte dos eventos, a estimativa de público, o tempo de utilização dos equipamentos e a estrutura operacional necessária para cada demanda.

As quantidades estimadas foram definidas considerando a programação anual das Secretarias, a frequência de utilização dos serviços, a duração prevista das atividades e a possibilidade de realização simultânea de eventos em diferentes locais do Município, buscando assegurar atendimento adequado às demandas durante todo o período de execução contratual.

Tabela dos Quantitativos

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ADM	QUANT. EDU	QUANT. SAÚDE	QUANT. SOCIAL

1	PEQUENO PORTE; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, PARA ATENDER A FEIRA AGROECOLÓGICA.	HR	250	-	-	-
2	PEQUENO PORTE 1; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, ATENDENDO AMBIENTES FECHADOS, COMO PEQUENOS AUDITÓRIOS	HR	300	200	100	50
3	PEQUENO PORTE 2; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 4 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY, C/ 1 MESA DE NO MINIMO 12 CANAIS, 4 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 150 PESSOAS.	HR	50	50	30	30
4	PEQUENO PORTE 3; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 8 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MINIMO 24 CANAIS, 4 MICROFONES PARA VOZ, KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 300 PESSOAS.	HR	60	60	20	15
5	PEQUENO PORTE 4; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PASSIVO, C/ 16 SUB GRAVES, CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, OTIMIZADO E ALINHADO COM SMAART, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, DIVERSOS MICROFONES PARA VOZ, KITs DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS ABERTOS.	HR	40	40	20	15

6	CARRO DE SOM; NO CASO DA HORA GRAVADA, O SERVIÇO UTILIZA UM MATERIAL PREVIAMENTE PRODUZIDO, SEM A NECESSIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS DURANTE A VEICULAÇÃO. ISSO TORNA O PROCESSO MAIS SIMPLES, COM MENOR DEMANDA TÉCNICA E MENOR DESGASTE DOS EQUIPAMENTOS.	HR	150	250	100	100
7	CARRO DE SOM; NA HORA AO VIVO, HÁ A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE, MESA DE SOM E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA VOZ E LOCUÇÃO EM TEMPO REAL. ALÉM DISSO, EXIGE A PRESENÇA E ATUAÇÃO DIRETA DE UM PROFISSIONAL DURANTE TODO O PERÍODO, GARANTINDO QUALIDADE, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO IMEDIATA DA MENSAGEM.	HR	150	250	100	100

Os quantitativos apresentados representam a estimativa de consumo para atendimento das demandas das Secretarias participantes, sem gerar obrigação de contratação integral pela Administração.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos do art. 18, §1°, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, o levantamento de mercado tem por finalidade a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como a justificativa técnica e econômica quanto à escolha da solução mais adequada.

Inicialmente, foram avaliadas as possíveis alternativas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social, consistentes em sistemas de sonorização e carro de som destinados à realização de eventos institucionais, campanhas, ações educativas, atividades culturais, esportivas, socioassistenciais e de promoção da saúde.

a) **Utilização de equipamentos próprios da Administração:** solução considerada, porém inviável, em razão da inexistência de equipamentos com capacidade para atender às diferentes demandas das Secretarias, além da necessidade de investimentos em aquisição, manutenção, armazenamento, transporte, operação e atualização tecnológica.

b) **Locação de equipamentos sem operação técnica:** alternativa que consiste apenas na disponibilização dos equipamentos, ficando a Administração responsável pela montagem, operação, desmontagem e suporte técnico. Essa solução mostrou-se inadequada, considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada para executar essas atividades, o que poderia comprometer a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços.

c) **Prestação dos serviços de locação de sistema de sonorização e carro de som por empresas especializadas com capacidade operacional compatível com a execução do objeto:** essa alternativa demonstra maior capacidade de atendimento às demandas da Administração, em razão da diversidade de eventos, da necessidade de mobilização dos equipamentos e da possibilidade de realização simultânea de ações em diferentes locais do Município.

A disponibilidade de estrutura logística e operacional adequada, incluindo base operacional durante a execução contratual, contribui para o cumprimento dos prazos de atendimento, a continuidade da prestação dos serviços e a eficiência da execução contratual.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de empresas especializadas com capacidade operacional na prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e carro de som constitui a solução mais viável sob os aspectos técnico e operacional, por reunir equipamentos adequados, equipe técnica qualificada, estrutura logística compatível e capacidade para atender às demandas da Administração.

No que se refere à estimativa de preços, foi realizado levantamento junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando dados públicos e as peculiaridades do objeto.

Contudo, verificou-se que não foi possível localizar, de forma completa, todos os itens que compõem o objeto da contratação nos bancos de dados disponíveis no PNCP, especialmente em razão das especificidades dos serviços, da diversidade das configurações dos sistemas de sonorização e das características regionais da demanda.

Pesquisa de Preço
Para garantir maior precisão e fidedignidade na estimativa dos preços, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores do ramo de prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e carro de som, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação formal de cotação a, no mínimo, três empresas com atuação compatível com o objeto da contratação. A seleção dos fornecedores considerou sua experiência na execução dos serviços, capacidade operacional e atuação no mercado local e regional.

Ressalta-se que os orçamentos obtidos encontram-se dentro do prazo de validade estabelecido pela legislação, não ultrapassando 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para a divulgação do edital, assegurando a atualidade e a confiabilidade dos valores coletados.

Com base nesse procedimento, foi possível obter a estimativa de preços para todos os itens previstos, assegurando que os valores adotados pela Administração estejam compatíveis com a realidade de mercado e com as características técnicas dos serviços pretendidos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

DOS ANEXOS
Toda a documentação que comprova os preços levantados estará anexada ao processo administrativo, consolidando a transparência e robustez do levantamento de mercado. Essa documentação reforça o compromisso da administração em conduzir um planejamento baseado em evidências e alinhado aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, a estimativa do valor da contratação foi realizada em conformidade com o **art. 18, § 1º, inciso VI** da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo seja fundamentado em parâmetros técnicos e econômicos que assegurem a viabilidade da

contratação, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5. Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R$ 623.750,00 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)**. Referente ao mapa comparativo que se encontra em anexo, juntamente com as cotações, foi utilizado a opção **menor valor unitário** para definir o preço estimado do objeto a ser licitado, por assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os preços praticados no mercado e os princípios da economicidade e eficiência.

LOTE	COD. CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12556	PEQUENO PORTE; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, PARA ATENDER A FEIRA AGROECOLÓGICA.	HR	250	R$ 200,00	R$ 50.000,00
2	12556	PEQUENO PORTE 1; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ATIVO OU PASSIVO, C/ 2 CAIXAS DE SUB E 2 CAIXAS DE ALTA IÇADA EM TRIPÉ, C/ 1 MESA DE NO MÍNIMO 6 CANAIS, 2 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, ATENDENDO AMBIENTES FECHADOS, COMO PEQUENOS AUDITÓRIOS	HR	650	R$ 200,00	R$ 130.000,00
3	12556	PEQUENO PORTE 2; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 4 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY, C/ 1 MESA DE NO MINIMO 12 CANAIS, 4 MICROFONES, 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 150 PESSOAS.	HR	160	R$ 500,00	R$ 80.000,00
4	12556	PEQUENO PORTE 3; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PASSIVO, C/ 8 SUB E CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MINIMO 24 CANAIS, 4 MICROFONES PARA VOZ, KIT DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS SEMI ABERTOS PARA PUBLICO DE ATE 300 PESSOAS.	HR	155	R$ 800,00	R$ 124.000,00

5	12556	PEQUENO PORTE 4; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PASSIVO, C/ 16 SUB GRAVES, CAIXAS DE ALTA LINEARRAY COMPATIVEL COM OS SUB, SISTEMA DIMENSIONADO PARA O AMBIENTE SOLICITADO, OTIMIZADO E ALINHADO COM SMAART, C/ 1 MESA DIGITAL DE NO MÍNIMO 32 CANAIS, DIVERSOS MICROFONES PARA VOZ, KITs DE MICROFONE PARA INSTRUMENTOS ACUSTICOS, DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS EM LINHA. 1 CABO PARA NOTEBOOK, 1 TECNICO RESPONSAVEL, SISTEMA COMPATIVEL COM LOCAIS ABERTOS.	HR	115	R$ 1.250,00	R$ 143.750,00
6	Não Localizado	CARRO DE SOM; NO CASO DA HORA GRAVADA, O SERVIÇO UTILIZA UM MATERIAL PREVIAMENTE PRODUZIDO, SEM A NECESSIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA DE EQUIPAMENTOS ADICIONAIS DURANTE A VEICULAÇÃO. ISSO TORNA O PROCESSO MAIS SIMPLES, COM MENOR DEMANDA TÉCNICA E MENOR DESGASTE DOS EQUIPAMENTOS.	HR	600	R$ 70,00	R$ 42.000,00
7	Não Localizado	CARRO DE SOM; NA HORA AO VIVO, HÁ A UTILIZAÇÃO DE MICROFONE, MESA DE SOM E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA VOZ E LOCUÇÃO EM TEMPO REAL. ALÉM DISSO, EXIGE A PRESENÇA E ATUAÇÃO DIRETA DE UM PROFISSIONAL DURANTE TODO O PERÍODO, GARANTINDO QUALIDADE, CLAREZA NA COMUNICAÇÃO E POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO IMEDIATA DA MENSAGEM.	HR	600	R$ 90,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL:					R$ 623.750,00	

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da solução

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado capazes de suprir a demanda por serviços de locação de sistemas de sonorização de pequeno porte e carro de som com locução ao vivo ou gravada, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos na execução do objeto.

A utilização de equipamentos próprios mostrou-se inviável em razão dos elevados custos de aquisição, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento, transporte, atualização tecnológica e disponibilização de equipe técnica especializada para montagem, operação e acompanhamento dos equipamentos, além da baixa relação custo-benefício decorrente da utilização eventual desses recursos.

Também se verificou que a simples locação de equipamentos, desacompanhada da operação técnica, não atende às necessidades da Administração, uma vez que o Município não dispõe de estrutura técnica

permanente para realizar a montagem, operação, desmontagem e suporte especializado durante a execução dos eventos.

Nesse contexto, a contratação de empresas especializadas em locação com capacidade operacional para o fornecimento da solução completa apresenta-se como a alternativa mais eficiente, por compreender a disponibilização dos equipamentos, transporte, montagem, operação técnica, acompanhamento durante a realização dos eventos, desmontagem e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

Essa solução concentra na contratada toda a responsabilidade pela disponibilização, manutenção, transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos, garantindo maior eficiência operacional, redução dos riscos de interrupção dos serviços e adequada execução das demandas, sem que a Administração necessite manter estrutura própria para essas atividades.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização e carro de som constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo de forma adequada às necessidades das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social.

7.2 Solução como um todo

Definida a contratação de empresas especializadas como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, procedeu-se à análise do procedimento de contratação mais compatível com as características do objeto.

Considerando que os serviços serão prestados de forma eventual, por hora, conforme a programação das Secretarias Municipais, verifica-se que não é possível definir previamente a quantidade exata de atendimentos, os locais de execução, a duração de cada evento ou a ordem de convocação dos prestadores durante a vigência contratual.

Além disso, a Administração promove eventos de diferentes portes e naturezas, frequentemente realizados de forma simultânea por Secretarias distintas, circunstância que demanda a disponibilidade de mais de um prestador apto a atender às solicitações, garantindo continuidade dos serviços e evitando prejuízos à execução das atividades institucionais.

Considerando as características da demanda, a concentração da execução em um único fornecedor poderia comprometer a capacidade de atendimento da Administração diante de demandas concomitantes, especialmente em situações que exijam a mobilização simultânea de equipamentos e equipes técnicas em locais distintos.

Em razão dessas características, o credenciamento, previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como o procedimento mais adequado para a futura contratação, por permitir o credenciamento de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, assegurando a formação de uma rede de prestadores aptos à execução dos serviços sempre que houver demanda.